



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI N° 1.500/2008

“Autoriza doação de lotes de terrenos a pessoas carentes”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terrenos a pessoas carentes de nosso Município, que não possuam nenhum imóvel e que não percebam remuneração acima de dois salários mínimos.

Parágrafo único. Os lotes disponíveis, com suas localizações, características, descrições e beneficiários serão regulados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal